

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01/2021

O MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL, inscrito no CNPJ sob o Nº 82.915.232/0001-34, com sede na Rua Prefeito Aristides José Bom,215 - Centro –Timbé do Sul - SC, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor ROBERTO BIAVA, torna público que fará realizar Chama Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para os alunos da Rede Municipal de Ensino, de conformidade com a Lei 11.947/2009 e resolução/CD/FNDE n° 06, de 08/05/2020. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, até às **08:30 horas do dia 31/05/2021**, no Departamento de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Timbé do Sul, sito na Rua Prefeito Aristides José Bom, 215 – Centro.

#### 1 - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o exercício de 2021, conforme descrição e quantitativos abaixo:

Item	Produto	Unid	Qtde	*Preço de Aquisição (R\$)		
				Unitário	Valor Total	
01	Abacate Características técnicas: Tamanho médio, pesando entre 200 a 400gr, devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração e odor próprio, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: Embalado em sacos transparentes atóxicos, próprio para alimentos.	kg	30	4,33	129,90	
02	Abacaxi Características técnicas: Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração e odor próprio, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Devendo ser somente a classe abacaxi e não ananás. Embalagem: Embalado em sacos transparentes atóxicos, próprio para alimentos.	kg	120	4,49	538,80	
03	Abóbora comum Características técnicas: tamanho médio, pesando	kg	70	3,49	244,30	

ſ	Criado pela	Instalado em	Pertence a Comarca	Área Territorial	População – Censo	Altitude: Max:	1210
	Lei n.°	23/09/67	de Turvo	347 Km2	de 2000- 5.322	Média:	210
	1069 de 11/05/67					Mínima:	50



	entre 200 a 400gr. Deve apresentar as características de cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente bem desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maduração. Embalagem: Embalado em sacos transparentes atóxicos, próprio para alimentos.				
04	Açúcar Mascavo Características técnicas: Açúcar Mascavo metade em flocos grandes e outra metade fino para para o preparo de polenta e bolos. Embalagem: Acondicionada em embalagem transparente, atóxica, intacta e resistente, bem vedada e contendo 1 kg, com data de fabricação e validade impressa no rótulo de forma legível e conforme legislação vigente.	kg	50	10,25	512,50
05	Aipim branco ou amarelo descascado Características técnicas: Deve apresentar características do cultivar bem denifidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeita condições de conservação e maturação. Deve estar descascado e lavado. Embalagem: Embalados em sacos de plásticos atóxicos transparente resistentes de 1kg com tamanho de até 10cm cada aipim.	Kg	500	5,33	2.665,00
06	Alface lisa ou crespa Características técnicas: Deve apresentar características do cultivar bem formadas, livres de danos mecânicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação e livre de sujidades. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente em unidades.	Un.	1.000	2,60	2.600,00
07	Amendoim características Técnicas: Devem apresentar as características do cultivar bem definidos, com grãos limpos e bem definidos, estarem fisiologicamente desenvolvidos, inteiro, sadio e isento de substâncias nocivas à saúde. Embalagem: Embalados em sacos plásticos atóxicos e resistentes de 1 kg.	kg	30	12,50	375,00
08	Banana Branca Características técnicas: Deverá ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de	Kg	2.300	3,08	7.084,00

Criado pela	Instalado em	Pertence a Comarca	Área Territorial	População – Censo	Altitude: Max:	1210
Lei n.°	23/09/67	de Turvo	347 Km2	de 2000- 5.322	Média:	210
1069 de 11/05/67					Mínima:	: 50



	maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente				
09	Batata doce Características técnicas: Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, bem formadas, limpas sem parte de terra aderente á casca, com coloração própria, livre de danos mecânicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Deverá sem isenta de brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes.	Kg	100	3,33	333,00
10	Batata salsa Características técnicas: Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, bem formadas, limpas sem parte de terra aderente á casca, com coloração própria, livre de danos mecânicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Deverá sem isenta de brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes.	kg	30	7,50	225,00
11	Bergamota Características técnicas: Bergamota do tipo polcan, apresentando características da variedade bem definida, estarem desenvolvidas e maduras, bem formadas, limpas, sadias, com coloração própria, livres de danos mecânicos, pragas e doenças. Devem estar em prefeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: Embalados em embalagens plásticas transparentes atóxicas e resistentes ou sacolas tipo rede.	kg	250	3,88	970,00
12	Beterraba	Kg	300	4,16	1.248,00

Criado pela	Instalado em	Pertence a Comarca	Área Territorial	População – Censo	Altitude: Max:	1210
Lei n.°	23/09/67	de Turvo	347 Km2	de 2000- 5.322	Média:	210
1069 de 11/05/67					Mínima	: 50



	apresentar características bem definidas, estarem bem desenvolvidas e bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica e resistente.				
13	Brócolis Classificação técnica: Classe média, tipo 2 ou especial, pesando entre 250 a 500 gramas a unidade, devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: Acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxico, resistente, transparente e fechado, em pacote por unidade.	Un.	200	6,33	1.266,00
14	Cenoura Características técnica: composição das raízes de 12 a17 cm de comprimento e 2,5 cm de diâmetro. Devem apresentar as características de cultivar bem definidas, sãs, serem frescas, ter atingido o grau máximo no tamanho, não lenhosas, bem formadas, limpas, coloração uniforme, livre de danos mecânicos, não apresentar rachaduras, perfurações, cortes, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de maturação. Embalagem: O produto acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente.	Kg	200	4,53	906,00
15	Chicória Característica técnica: Deve apresentar características do cultivar bem formadas, folhas firmes e viçosas com cor verde acentuada, livres de danos mecânicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação e livre de sujidades. Não aceitar folhas em excesso muchas ou queimadas demais do sol. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente em unidades.	Und	15	2,60	39,00
16	Chuchu Características técnicas: Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, superfície praticamente lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas	Kg	120	4,50	540,00

Criado pela	Instalado em	Pertence a Comarca	Área Territorial	População – Censo	Altitude: Max:	1210
Lei n.°	23/09/67	de Turvo	347 Km2	de 2000- 5.322	Média:	210
1069 de 11/05/67					Mínima	: 50



	T	1		1	
	condições de conservação e maturação. Embalagem: O produto deve ser embalado em sacos resistentes de material atóxico.				
17	Couve Chinesa Características técnicas: com tamanho médio, pesando entre 700 e 1200 gramas a unidade. Ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Dever apresentar colorações e tamanhos uniformes e típicas da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, sem folhas envelhecidas, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente.	un	50	5,00	250,00
18	Couve-flor Características técnicas: Ótima qualidade, sem defeitos, pesando entre 250 a 500 gramas a unidade intactas, firmes e bem desenvolvidas. Redonda, com talos firmes, cabeça compacta, fechada de cor branca ou creme, sem manchas escuras ou picadas de insetos. Se estiver envolvida pelas folhas, estas devem estar verdes e sem sinais de estarem murcha. Embalagem: O produto deve ser embalado em sacos resistentes de material atóxico.	Un.	150	5,33	799,50
19	Couve folhas Característica técnica: Deve apresentar características do cultivar bem formadas, folhas firmes e viçosas com cor verde acentuada, livres de danos mecânicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação e livre de sujidades. Não aceitar folhas em excesso muchas ou queimadas demais do sol. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente em unidades.	Maço.	100	3,43	343,00
20	Farinha de milho Características técnicas: Farinha de milho fina para o preparo de polenta e bolos, apenas com milho. Embalagem: Acondicionada em embalagem transparente, atóxica, intacta e resistente, bem vedada e contendo 1 kg, com data de fabricação e validade impressa no rótulo de forma legível e conforme legislação vigente.	Kg.	150	4,50	675,00

Criado pela	Instalado em	Pertence a Comarca	Área Territorial	População – Censo	Altitude: Max:	1210
Lei n.°	23/09/67	de Turvo	347 Km2	de 2000- 5.322	Média:	210
1069 de 11/05/67					Mínima:	50



	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		T		
21	Feijão preto, novo, tipo 1 Características técnicas: Isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos, danos mecânicos, fisiológicos e doenças, sendo de 1ª qualidade e condições ideais de conservação e maturação. Umidade máxima de 15%. Embalagem: Embalado em saco plastico atóxico, transparente, intacto, resistente, vedada e sem perfurações contendo 1 kg, com data de colheita e validade impressa no rótulo de forma legível e conforme legislação vigente.	Kg.	400	9,00	3.600,00
22	Feijão vermelho, novo, tipo 1 Características técnicas: Isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos, danos mecânicos, fisiológicos e doenças, sendo de 1ª qualidade e condições ideais de conservação e maturação. Umidade máxima de 15%. Embalagem: Embalado em saco plastico atóxico, transparente, intacto, resistente, vedada e sem perfurações contendo 1 kg, com data de colheita e validade impressa no rótulo de forma legível e conforme legislação vigente.	Kg.	50	12,50	625,00
23	Frutas da Época Características técnicas: Laranja Pêra Rio, grupo I, tipo especial. Devem apresentar características da variedade bem definida, estarem desenvolvidas e maduras, bem formadas, limpas, sadias, com coloração própria, livres de danos mecânicos, pragas e doenças. Devem estar em prefeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: Embalados em embalagens plásticas transparentes atóxicas e resistentes ou sacolas tipo rede.	Kg	250	4,50	1.125,00
24	Goiaba Características técnicas: Devem apresentar características da variedade bem definida, estarem desenvolvidas e maduras, não muito passadas, bem formadas, limpas, sadias, com coloração própria, livres de danos mecânicos, pragas e doenças. Devem estar em prefeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: Embalados em embalagens plásticas transparentes atóxicas e resistentes ou sacolas tipo rede.	kg	50	6,66	333,00
25	Melancia Características técnicas: Devem apresentar características próprias do cultivar bem definidas, bem formadas, limpas com coloração própria, livre de danos mecânicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e	kg	390	2,06	803,40

ſ	Criado pela	Instalado em	Pertence a Comarca	Área Territorial	População – Censo	Altitude: Max:	1210
	Lei n.°	23/09/67	de Turvo	347 Km2	de 2000- 5.322	Média:	210
	1069 de 11/05/67					Mínima:	50



	maturação. Pesando entre 3 e 8 kgs. Embalagem: Embalados em embalagens plásticas transparentes atóxicas e resistentes.				
26	Milho Verde em espiga Características técnicas: Deve-se apresentar livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, sendo de 1ª qualidade e em condições ideais de conservação e maturação (ponto de cozimento) e limpos. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente.	unid	250	1,00	250,00
27	Moranga Cabotiá Características técnicas: Deve apresentar características do cultivar bem definida, estar desenvolvida e madura, bem formada, limpa, sadia, com coloração própria, livre de danos mecânicos, pragas e doenças. Devem estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente.	Kg	190	2,86	543,40
28	Ovos Características técnicas: tipo especial, vermelho, fresco, tipo grande, pesando no mínimo 55 a 60gr por unidade, conforme Decreto Lei 3748 de 12/07/93, artigo 687. Deve ter Certificado de Inspeção Municipal, Estadual ou Federal. O produto não devera apresentar problemas com coloração não característica, estar quebrado. O produto devera estar intacto. Embalagem: Embalagem primária dever ser descartável, fechada, com capacidade para 01 dúzia, identificada com rótulo impresso conforme legislação vigente.	DZ	600	6,66	3.996,00
29	Pitaya Características técnicas: Devem apresentar características da variedade bem definida, estarem desenvolvidas e maduras, , bem formadas, limpas, sadias, com coloração própria, livres de danos mecânicos, pragas e doenças. Devem estar em prefeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: Embalados em embalagens plásticas transparentes atóxicas e resistentes ou sacolas tipo rede.	kg	15	8,33	124,95
30	Repolho verde Características técnicas: com tamanho médio, pesando entre 700 e 1200 gramas a unidade. Ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes	Un.	190	4,66	885,40

Criado pela	Instalado em	Pertence a Comarca	Área Territorial	População – Censo	Altitude: Max:	1210
Lei n.°	23/09/67	de Turvo	347 Km2	de 2000- 5.322	Média:	210
1069 de 11/05/67					Mínima:	: 50



T				
sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Dever apresentar colorações e tamanhos uniformes e típicas da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, sem folhas envelhecidas, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente.				
Tempero verde  Características técnicas: Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: Embalados em sacos plásticos, resistentes, atóxicos		150	2,93	439,50
Vagem Verde Características técnicas: Deve apresentar as características de cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalados em sacos plásticos, resistentes, atóxicos.		50	6,33	316,50
	•		Total R\$	34.786,15

<sup>\*</sup>Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 06/2020, Art.31, §4°).

### 2. DA FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2021, assim classificadas:

07.01 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

2.008 – Alimentação Escolar

3.3.90.00.00.00.00.00.0143 (68)

3.3.90.00.00.00.00.00.3143 (148)

# 3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE nº 06/2020.

Criado pela	Instalado em	Pertence a Comarca	Área Territorial	População – Censo	Altitude: Max: 1210
Lei n.°	23/09/67	de Turvo	347 Km2	de 2000- 5.322	Média: 210
1069 de 11/05/67					Mínima: 50



3.2. Os interessados deverão apresentar envelope fechado, contendo a documentação de habilitação e o Projeto de Venda, de forma a não permitir sua violação, até a data e hora estipuladas para a entrega, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, contendo na parte externa a seguinte identificação:

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021 MUNICIPIO DE TIMBÉ DO SUL/SC

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR: (FORNECEDOR INDIVIDUAL/GRUPO

FORMAL/INFORMAL)

Nº DO CPF/CNPJ:

N° DA DAP:

- 3.3. O Proponente se for grupo formal, será o nome do grupo; se for grupo informal, será o nome da Entidade articuladora.
- 3.4. Não poderão participar desta Chamada e nem serão considerados participantes os grupos que apresentar envelope após a data e horário definidos neste edital.

# 4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA

4.1. O envelope a ser entregue na forma do item 3 deste Edital, deverá conter a seguinte documentação:

### **4.1.1. FORNECEDOR INDIVIDUAL** (não organizado em grupo)

- O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope Nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- I a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- II o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante, conforme modelo **Anexo I-A d**este edital;
- IV a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda, (podendo constar no próprio projeto de venda).

### 4.1.2. GRUPO INFORMAL.

- O Grupo Informal deverá apresentar no envelope os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- I a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- II o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias:
- III o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes, conforme modelo **Anexo I-B** deste edital;
- IV a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda, (podendo constar no próprio projeto de venda).

Criado pela	Instalado em	Pertence a Comarca	Área Territorial	População – Censo	Altitude: Max: 1210
Lei n.°	23/09/67	de Turvo	347 Km2	de 2000- 5.322	Média: 210
1069 de 11/05/67					Mínima: 50



#### 4.1.3. GRUPO FORMAL.

- O Grupo Formal deverá apresentar no envelope os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- I a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- II o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- IV as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal, conforme modelo **Anexo I-C** deste edital;
- VI a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados, (podendo constar no próprio projeto de venda);
- VII a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados, (podendo constar no próprio projeto de venda);
- 4.2. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

# 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata, grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
- 5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
- II o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
- III o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
- IV o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.
- 5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes, considerando-se que:
- a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s):
- b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de

Criado pela	Instalado em	Pertence a Comarca	Área Territorial	População – Censo	Altitude: Max: 1210
Lei n.°	23/09/67	de Turvo	347 Km2	de 2000- 5.322	Média: 210
1069 de 11/05/67					Mínima: 50



fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

- II os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agro ecológicos, segundo a <u>Lei nº 10.831</u>, de 23 de dezembro de 2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;
- III os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP), considerando-se que:
- a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;
- b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.
- 5.4. Caso não se obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.
- 5.5. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
- 5.6. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.
- 5.7. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata 24 (vinte e quatro) após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 05 (cinco) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 10 (dez) o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

#### 6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1. É facultado ao Município, quando entender necessário, solicitar amostras de produtos a serem adquiridos, aos quais serão submetidos a testes de controle de qualidade.

# 7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. O quantitativo dos gêneros alimentícios a serem fornecidos será enviado aos produtores, de acordo com o cronograma e local de entrega, através de comunicação formal (ORDEM DE FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS), elaborada pela Secretaria Municipal de Educação com periodicidade semanal, conforme demanda do cardápio.

#### 8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através de transferência bancária e/ou depósito, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

Criado pela	Instalado em	Pertence a Comarca	Área Territorial	População – Censo	Altitude: Max:	1210
Lei n.°	23/09/67	de Turvo	347 Km2	de 2000- 5.322	Média:	210
1069 de 11/05/67					Mínima:	50



# 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A presente Chamada Pública está disponível aos interessados no sitio do município no endereço <a href="www.timbedosul.sc.gov.br">www.timbedosul.sc.gov.br</a> ou poderá ser obtida junto ao Departamento de Compras, no horário das 07h30min as 11h30min e das 13h as 17h, de segunda a sexta-feira.
- 9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
- 9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:
- I Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.
- II Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme **Anexo II** deste Edital, que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da <u>Lei 8.666/1993</u>.

Timbé do Sul, 10 de maio de 2021.

FERNANDO MANENTI Secretário Municipal de Educação ROBERTO BIAVA Prefeito Municipal

Criado pela	Instalado em	Pertence a Comarca	Área Territorial	População – Censo	Altitude: Max:	1210
Lei n.°	23/09/67	de Turvo	347 Km2	de 2000- 5.322	Média:	210
1069 de 11/05/67					Mínima	: 50



# ANEXO I-A EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01/2021

# MODELO DE PROJETO DE VENDA PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

	PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA							
	LIAR PARA							
IDENTIFICA	AÇÃO DA PRO					EDITAL		
	CHAMAI							
<u> </u>	- IDENTIFICA							
FORNECEDOR(A) INDIVIDUAL  1. Nome de preparate:								
1. Nome do proponente:								
2. CPF:				3	. Telefone:			
4. Endereço:			6. CEP					
5. Município/UF: 7. Nº DAP física			8. e-mail:					
	) A - ân aig nº.		·			4.0		
9. Danco: 10	9. Banco: 10. Agência nº: 11. nº conta conrrente  II – RELAÇÃO DOS PRODUTOS							
	II – KEI	AÇAU L			uisição *	Cronograma de		
Produto	Unidade	Qtde	Unitário		Total	entrega dos produtos		
			Ullitario		Total	entrega dos produtos		
Ohs: * i	preço publicado	no edital	de Chama	da Pí	íblica nº 01.	/2021		
III – IDENTIFICA								
1.Nome:	içno bii Eni		EXECUT		NPJ:			
3. Endereço:				2. 0	11101			
4. Nome representante:								
5. e-mail representante:					6. CPF:			
Declaro estar de acordo c	om as condiçõe	s estabele	cidas nest			as informações acima		
conferem com as condiçõe				1 .	, 1	3		
Declaro Ainda que os gêi			m entregu	es são	o oriundos	de produção própria,		
relacionada no projeto de	venda, de confo	rmidade	com o iten	n 4.1.	.1, "IV", do	edital e Art. 36, §1°,		
V, da Resolução FNDE nº	06/2020.							
Local e data	Ass	inatura do	fornecedo	or		CPF:		
Local e uala		indivi	dual		CPF:			

Criado pela	Instalado em	Pertence a Comarca	Área Territorial	População – Censo	Altitude: Max: 1210
Lei n.°	23/09/67	de Turvo	347 Km2	de 2000- 5.322	Média: 210
1069 de 11/05/67					Mínima: 50



# ANEXO I-B EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01/2021

# **MODELO** DE PROJETO DE VENDA PARA OS **GRUPOS INFORMAIS**

	PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE								
IDENTIFICA(	ÇÃO DA PR CHAM	OPOSTA ADA PÚ	A DE BLIC	ATE A Nº	NDI 01/2	MENTO 021	) AO EDITA	٩L	
I –	IDENTIFIC	CAÇÃO	DOS	FOR	NE(	CEDOR	ES		
	G	RUPO I	NFOI	RMA	L				
1. Nome do proponente:									
2. CPF:						3. Tele	efone:		
4. Endereço:						•			
5. Município/UF:			6.	CEP					
7. e-mail:			· ·						
8. Organizado por entidade articuladora ( ) sim ( ) não	entidade articuladora (ado houver)								
I	I – FORNE	CEDOR	ES PA	ART	ICIF	ANTES	<u>S</u>		
1. Nome do agricultor familiar	2. CPF	3. I	DAP		4.	Banco	5. Agencia	n°	6. Conta n°
III – IDENTIFICA	ÇÃO DA EI	NTIDAD	E EX	ECU			PNAE/FNI	DE/	MEC
1.Nome da entidade:					2	. CNPJ:			
3. Endereço:									
4. Nome representante:									
5. e-mail representante:	~					6. CI			
	ELAÇÃO D	E FORN	ECE	DOR	ES				
Identificação do agricultor familiar	produ	ito	unid	qtid	ade		Preço ão/unidade		Valor total
								To	tal agricultor
								To	tal agricultor
								_	
								То	tal agricultor
	111			44			l do projeto		
Obs: * pre	ço publicado	no edita	al de C	ham	ada F	<b>'</b> ública r	n° 01/2021		

Criado pela	Instalado em	Pertence a Comarca	Área Territorial	População – Censo	Altitude: Max: 1210
Lei n.°	23/09/67	de Turvo	347 Km2	de 2000- 5.322	Média: 210
1069 de 11/05/67					Mínima: 50



6

8 9

	Produto	unidade	qtidade	Preço/unidade	Valor total por produto	de entrega dos produtos
					Total do projeto	
De rel	m as condições claro ainda qu	de fornecimento e os gêneros ali projeto de venda	ondições estabelecido. imentícios a serem e , de conformidade c	entregues são prod	uzidos pelos agric	ultores familiares
Lo	cal e data:		ssinatura representai formal:	nte do grupo	Fone/e-mail/CPF	<del>7</del> :
	Local e	data	Agricultores fornec Inforn		Assir	natura
1						
2						
3						·
4						
_			·	·		·

Criado pela	Instalado em	Pertence a Comarca	Área Territorial	População – Censo	Altitude: Max: 1210
Lei n.°	23/09/67	de Turvo	347 Km2	de 2000- 5.322	Média: 210
1069 de 11/05/67					Mínima: 50



# ANEXO I-C EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01/2021

# **MODELO** DE PROJETO DE VENDA PARA OS **GRUPOS FORMAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA									
FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL									
I	DENTIFICAÇ	CAO DA PRO CHAMAD	POSTA : DA PÚBI	DE ATEI LICA Nº	NDIM 01/202	ENTO AO 21	ED:	ITAL	
	I – 1	DENTIFICA							
			-	ORMAL					
1. Nome:									
2. CNPJ:									
3. Endereço:					•				
4. Município/	UF:			5. e-mai	1:				
6. Fone:		7. CEP:		8. Nº DAP Jurídica:					
9. Banco:	10. Agênc	ia nº:		11. Con	ta nº		12. 1	Nº Associados:	
13. N° de Ass	ociados de aco	rdo com a lei	n° 11.320	5/2006					
14. N° de Ass	ociados com D	AP Física:							
15. Nome rep	15. Nome representante legal:								
16. CPF:	16. CPF: 17. Endereço								
18. Município	18. Município: 19. Telefone:								
II – ID	ENTIFICAÇ	ÃO DA ENT	IDADE	EXECU'	TORA	A DO PNA	E/F	NDE/MEC	
1.Nome da en	1.Nome da entidade: 2. CNPJ:								
3. Endereço:									
4. Nome repre	esentante:								
5. e-mail repr	esentante:					6. CPF:			
		III – REL	AÇÃO I	DE PRO	DUTC	OS			
1. Produto	2. Unidade	3. Qtdade	4	l. Preço	de aqu	uisição*		5.Cronograma de	
			4.1 ui	nitário		4.2 total		entrega dos produtos	
		o publicado n							
			belecidas	neste pro	jeto e o	que as infor	maçõ	es acima conferem	
	ões de fornecime						. ,		
	gêneros alimen com o item 4.1.3								
Loc	al e data	Assinat	ura repre	esentante	legal		Fon	e/e-mail	
					٠٠٠				
		ı				•			

ſ	Criado pela	Instalado em	Pertence a Comarca	Área Territorial	População – Censo	Altitude: Max:	1210
	Lei n.°	23/09/67	de Turvo	347 Km2	de 2000- 5.322	Média:	210
	1069 de 11/05/67					Mínima	50



# ANEXO II MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PNAE

Termo de Contrato n.º \_\_\_\_/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

O MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 82.915.232/0001-34, com
sede na Rua Prefeito Aristides Jose Bom, 215 - Centro, no município de Timbé do Sul/SC,
neste ato representada pelo Prefeito, Sr. ROBERTO BIAVA, portador do CPF nº
613.560.939-49, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo
formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Rua.
, (município), inscrita no CNPJ sob n.º
(para grupo formal), CPF sob n.º (grupos informais e
individuais), doravante denominado(a) CONTRATADO(A), fundamentados nas disposições
da Lei nº 11.947/2009, da Lei 8.666/93 e da Resolução ME/FNDE nº 06 de 08 de maio de
2020, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2021 e Processo Licitatório nº
/2021, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

# CLÁUSULA TERCEIRA

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

# CLÁUSULA QUARTA

Criado pela	Instalado em	Pertence a Comarca	Área Territorial	População – Censo	Altitude: Max: 1210
Lei n.°	23/09/67	de Turvo	347 Km2	de 2000- 5.322	Média: 210
1069 de 11/05/67					Mínima: 50



Pelo fornecin	nent	to dos gênero	os alimentí	íci	os, nos	quantitati	vos	descrite	os	abaixo	, de	Gên	eros
Alimentícios	da	Agricultura	Familiar,	O	CON	ΓRATADO	) re	eceberá	o	valor	total	de	R\$
(	. <b></b> .		)										

- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

	Produto	unidade	Qtde	Preço de	aquisição
				Preço	Preço
				unitário	Total
01					
02					

# CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias do exercício de 2021 0 PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, assim classificada:

07.01 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

2.008 – Alimentação Escolar

3.3.90.00.00.00.00.00.0143 (68)

3.3.90.00.00.00.00.00.3143 (148)

## CLÁUSULA SEXTA

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

### CLÁUSULA SÉTIMA

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

#### CLÁUSULA OITAVA

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

#### CLÁUSULA NONA

Criado pela	Instalado em	Pertence a Comarca	Área Territorial	População – Censo	Altitude: Max: 1210
Lei n.°	23/09/67	de Turvo	347 Km2	de 2000- 5.322	Média: 210
1069 de 11/05/67					Mínima: 50



É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causa dos ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

# CLÁUSULA DÉCIMA

- O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 01/2021, pela Resolução ME/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

Criado pela	Instalado em	Pertence a Comarca	Área Territorial	População – Censo	Altitude: Max: 1210
Lei n.°	23/09/67	de Turvo	347 Km2	de 2000- 5.322	Média: 210
1069 de 11/05/67					Mínima: 50



#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

# CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de Dezembro de 2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Fica eleito o foro da comarca de Turvo/SC, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Tr' 1 1	a 1	1	de 2021.
Limbe do	<b>\111</b>	GE .	de 7017 I
i iiiioc uo	Dui	uc	uc 2021.

ROBERTO BIAVA Prefeito Municipal Contratante

Contratada

Criado pela	Instalado em	Pertence a Comarca	Área Territorial	População – Censo	Altitude: Max:	1210
Lei n.°	23/09/67	de Turvo	347 Km2	de 2000- 5.322	Média:	210
1069 de 11/05/67					Mínima	: 50